

102 unanimidade

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025

### ----- ATA NÚMERO 03/2025 -----

--- Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, na sede da delegação da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas, e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro, o Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Geraldês Grilo, o Sr. Vogal Mário Mendes por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à terceira reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

#### **Antes da Ordem do Dia:** -----

**1** – Informações; -----

**2** – Posição Financeira; -----

#### **Ordem do Dia:** -----

**1. Proposta de Deliberação N. °32/2025** – Aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais da UFCQ – Ajuste Direto nº 06/2025-Abertura de Procedimento; -----

**2. Proposta de Deliberação N. °33/2025** – Fornecimento contínuo de serviços de eletricitista - Abertura de Procedimento – Ajuste Direto Nº 07/2025; -----

**3. Proposta de Deliberação N. °34/2025** - Aquisição de serviço de fornecimento, contínuo, do serviço de Manutenção e Reparação de diverso Equipamento, utilizado na execução de obras na área geográfica da União de Freguesias - Abertura de Procedimento – Ajuste Direto Nº 4/2025; -----

**4. Proposta de Deliberação N. °35/2025** – Aquisição de serviço de comunicações fixas de voz, comunicações móveis de voz e dados de internet para a União de Freguesias - Anulação de Procedimento; -----

**5. Proposta de Deliberação N. °36/2025** – Aquisição de Serviços de comunicações fixas de voz, comunicações móveis de voz e dados de internet para a União de Freguesias - Consulta Prévia nº 2/2025 - Abertura de Procedimento; -----

**6. Proposta de Deliberação N. °37/2025** – Aquisição de serviços de modalidade

de avença na área de Serviços Gerais da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas  
– Ajuste Direto nº03/2025 — Decisão de Adjudicação; -----

**7. Proposta de Deliberação N. 038/2025** - Atribuição do direito de exploração  
das Bancas n.º 63, 64 e 65 do Mercado Municipal de Carnaxide; -----

**8. Proposta de Deliberação N. 039/2025** - Concessão da isenção total das taxas  
pelos dias extra de ocupação de bancas no Mercado Municipal de Carnaxide, Mercado  
Municipal de Queijas e no Centro Cívico de Carnaxide. -----

**9. Proposta de Deliberação N. 040/2025** - Emissão de Parecer – Colocação de  
pilaretes ou sinal de trânsito proibido – Queijas. -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 201 968,09 € receita a curto prazo: 27 774,49  
€, total de despesa: 75 479,63€ isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de  
193 607,78€ -----

--- **Ordem do Dia:** -----

**1. Proposta de Deliberação N. 032/2025** – Aquisição de serviços na modalidade  
de avença para serviços gerais da UFCQ— Ajuste Direto nº 06/2025-Abertura de  
Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- Face às necessidades objetivas da continuidade do serviço público, e uma vez que  
o concurso externo para a categoria de Assistente Operacional se encontra por  
concluir devido a vários fatores, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços,  
na área de serviços gerais, designadamente no âmbito de apoio à manutenção,  
pintura e obras, limpeza, vigilância, portaria, realização de tarefas, entregas,  
deslocações, transporte, bem como quaisquer outras tarefas solicitadas pela União  
de Freguesias de Carnaxide e Queijas, relativamente a jardins, via pública, quaisquer  
equipamentos da União de Freguesias ou sobre a sua responsabilidade. -----

--- Para a contratação do presente prestador de serviços foi tido em consideração a  
sua experiência e conhecimento das equipas, facilitando a sua integração durante  
este período transitório até à incorporação de novos Assistentes Operacionais no  
quadro de trabalhadores da UFCQ de forma a suprir as necessidades permanentes e  
regulares desta União de Freguesias. -----

--- A escolha do presente procedimento de contratação foi feita com base no valor  
do contrato. Foram tidos em conta os valores acumulados e o facto de nos termos  
da Orientação Técnica 01/CCP/2018 do IMPIC, designadamente no ponto 7, ser

referido que as adjudicações por ajuste direto não se somam às da consulta prévia uma vez que os procedimentos são autónomos entre si. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

d) O preço contratual estimado é de 7.600.00€ (sete mil e seiscentos euros), isento do valor de IVA; -----

e) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

f) O fornecimento dos serviços terá a duração de 8 meses, iniciando a 01 de dezembro de 2025. -----

g) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

h) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

<b>Ano económico</b>	<b>S/IVA</b>
2025	950,00 €
2026	6.650,00 €
<b>Total -8 meses</b>	<b>7.600,00 €</b>

i) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----

j) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se

à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte:

1. Fixação do preço base até 7.600.00€ (sete mil e seiscentos euros). -----
2. Seja convidada a seguinte entidade: Ricardo Filipe Antunes Vieira Dias. -----
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Góis como gestor do contrato e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----
4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**2. Proposta de Deliberação N.º 33/2025** – Fornecimento contínuo de serviços de electricista - Abertura de Procedimento – Ajuste Direto Nº 07/2025; -----

--- **Introdução:** -----

--- Tendo em conta a necessidade de garantir a segurança e o bom funcionamento de instalações elétricas, bem como para a realização de instalações, reparações ou manutenção que requeiram conhecimentos e certificação técnica, torna-se essencial recorrer aos serviços de um electricista habilitado para a realização e acompanhamento da generalidade das tarefas relacionadas com esta área. Pela natureza e valor do presente contrato o presente procedimento visa permitir dar resposta a necessidades pontuais, mas frequentes. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

k) A aquisição destes serviços permite à UFCQ estar dotada de serviços qualificados na área de electricidade que corresponde a uma necessidade pontual, mas recorrente. A urgência da maioria das situações que necessitam de serviços qualificados na área de electricidade são urgentes e não se adequam às necessidades de cumprir com os devidos procedimentos de contratação pública; -----

l) Neste sentido, e para efeitos de planeamento das necessidades da UFCQ, considera-se adequado às necessidades da UFCQ e às obrigações de manutenção dos seus equipamentos, a existência de um contrato de fornecimento contínuo destes serviços de forma a poder dar uma resposta mais imediata às necessidades que pontual e recorrentemente ocorrem no âmbito de atuação da UFCQ. -----

m) O preço contratual estimado é de **5.000,00€** (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

n) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

o) O fornecimento dos serviços será continuado até ao limite de 5.000.00€. -----

p) Tendo em conta o valor da despesa e o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 38.º, todos normativos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111- B/2007, de 31 de agosto com a última versão dada pela Lei nº. 30/2021, de 21 de maio, o procedimento adequado a esta situação será o Ajuste Direto; -----

q) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do acima referido Diploma Legal, as peças do procedimento pré-contratual, consistem no Convite à apresentação de proposta e no Caderno de Encargos. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até **5.000.00€** (cinco mil euros). -----

2. Seja convidada a seguinte entidade: "**João Coruche, Unipessoal, Lda**", com sede social na Rua Quinta das Estrangeiras, 39- 2740-212 Porto Salvo, NIF: 517 191 482, email: [geral@jceletricistas.pt](mailto:geral@jceletricistas.pt). -----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Gois, como gestor do contrato, e o AO António Évora, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**3. Proposta de Deliberação N. º34/2025** - Aquisição de serviço de fornecimento, contínuo, do serviço de Manutenção e Reparação de diverso Equipamento, utilizado na execução de obras na área geográfica da União de Freguesias - Abertura de Procedimento – Ajuste Direto Nº 4/2025; -----

--- **Introdução:** -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência, eficácia e segurança nos serviços prestados aos municípios, verifica-se a necessidade da aquisição de serviço de "Fornecimento contínuo, do serviço de Manutenção e Reparação de diverso Equipamento, utilizado na execução de obras na área geográfica da União de Freguesias". -----

--- **Assim, considerando que:** -----

r) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

s) A manutenção e reparação destes bens/equipamentos, melhora as condições oferecidas aos munícipes, na área geográfica desta União de Freguesias. -----

t) É necessário promover uma aquisição do serviço, para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços de manutenção do espaço público; -----

u) O preço contratual estimado é de **7.000,00€** (sete mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

v) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

w) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

x) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----

y) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Nestes termos, **propõe-se que** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. Seja convidada para apresentação de proposta, a entidade "**Vitor M. Agostinho, Lda.**", com sede social na Rua Aquilino Ribeiro – Vivenda Zulmirinha – Murtal – 2775 – 074 Parede, email: [geral@vitormagostinho.pt](mailto:geral@vitormagostinho.pt). -----

2. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada o AO Francisco Gois como gestor do contrato, e o AO António Évora, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

3. Que a presente proposta, bem como a minuta do convite e caderno de encargos que se junta, sejam aprovados em minuta. -----

---**Anexos:** Minuta do Convite, Caderno de Encargos, Anexo I e Modelo de Proposta I -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**4. Proposta de Deliberação N. °35/2025** – Aquisição de serviço de comunicações fixas de voz, comunicações móveis de voz e dados de internet para a União de Freguesias - Anulação de Procedimento; -----

**--- Enquadramento:** -----

--- A UFCQ lançou procedimento pré-contratual a 13/11/2025, para a “Aquisição de serviço de comunicações fixas de voz, comunicações móveis de voz e dados de internet para a União de Freguesias”. -----

--- Neste contexto, verificou-se posteriormente, que os números de contribuinte, constantes da Proposta de Deliberação N° 21/2025, não se encontravam de acordo com os números oficiais das empresas a convidar. -----

--- Verificou-se ainda, que as cláusulas do caderno de encargos, não se encontravam corretamente numeradas. -----

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

1. Que não haja lugar á adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 79º do CCP, sendo que a deliberação de não adjudicação, determina a revogação da deliberação de contratar, conforme previsto no nº 1, do artigo 80º, do mesmo diploma legal. ---

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**5. Proposta de Deliberação N. °36/2025** – Aquisição de Serviços de comunicações fixas de voz, comunicações móveis de voz e dados de internet para a União de Freguesias - Consulta Prévia nº 2/2025 - Abertura de Procedimento; -----

**--- Introdução:** -----

--- Estando o contrato de fornecimento de serviços da atual rede fixa, móvel e internet a terminar e no sentido manter o nível adequado dos serviços de comunicação e internet com as necessidades da autarquia há a necessidade de abrir um novo procedimento contratual. -----

--- A relevância de manter estabilidade e previsibilidade na contratação destes serviços, bem como a importância de os sujeitar à concorrência, considerando a evolução dos preços juntos dos principais operadores, justificam a opção pelo procedimento de consulta prévia com a duração de 36 meses ou até ao limite do preço contratual fixado. Adicionalmente, e considerando que as necessidades da UFCQ vão variando ao longo do tempo, pretende-se que o presente procedimento permita o aumento e/ou diminuição do número e nível de serviços prestados em cada momento, sempre limitado ao preço contratual estipulado e aos preços apresentados para cada serviço. -----

--- **Considerandos:** -----

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da Freguesia; -----
- b) Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----
- c) Considerando que o preço contratual deverá ser de até €35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 36 meses, com base no histórico de contratações e propostas recebidas pela entidade pública; -----
- d) Considerando que as necessidades da UFCQ podem variar ao longo do tempo, devendo o preço base acima identificado manter-se o mesmo, nos termos legais, ainda que sejam apresentadas propostas de valor inferior considerando o número de serviços e equipamentos identificados no mapa de quantidades das especificações técnicas do CE anexo à presente PD, permitindo à UFCQ solicitar serviços e/ou equipamentos adicionais ou reduzir o número de serviços e/ou equipamentos consoante as suas necessidades no decurso do contrato; -----
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base; -----
- f) Considerando que, por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----
- g) Considerando que, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos. -----
- h) Considerando que o compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29 de outubro de 2025 mediante proposta de deliberação nº 03/2025; -----
- i) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação; -----
- j) Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de

serviços e que, em face do valor, o procedimento concursal adequado é a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e serviços, adotando-se o procedimento de "Consulta Prévia" com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP. -----

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

**1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:** -----

--- A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

**2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR:** -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

a) **Vodafone** — Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. Morada: Avenida D. João II, n.º 36, 8.º, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa. NIF: **502 544 180**, e-mail; [ap@vodafone.com](mailto:ap@vodafone.com); -----

b) **Altice** - Altice Portugal, SA, Avenida Fontes Pereira de Melo, 40 – 1050-123 Lisboa, NIPC: 510 160 549, e-mail: [antonio-c-estroia@telecom.pt](mailto:antonio-c-estroia@telecom.pt) ; -----

c) **NOS** –NOS Comunicações, S.A., Morada: Rua Ator António Silva, n.º 9, Edifício Campo Grande, 1600-404 Lisboa, NIF: **502 604 751**, e-mail; [comunicacao.corporativa@nos.pt](mailto:comunicacao.corporativa@nos.pt). -----

**3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI:** -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: TS Ana Carla Madeira; -----

1.º Vogal: Filipe João Jahnel; -----

2.º Vogal: TS Ana Cristina Barata; -----

1º Vogal Suplente: TS Rodrigo Braz Lencastre; -----

2º Vogal Suplente: AT Rita Rebelo. -----

--- De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o AO Tiago Gouveia como gestor do

contrato, sendo designada o AT Luís Balbina, para sua substituição em causas de impedimento em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

**4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS.** -----

--- A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos. -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, Entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Em anexo: -----

1. Caderno de encargos; -----

2. Minuta de convite a enviar às entidades. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**6. Proposta de Deliberação N. 037/2025** – Aquisição de serviços de modalidade de avença na área de Serviços Gerais da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº03/2025 — Decisão de Adjudicação; -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 13 de novembro do ano em curso mediante PD nº 22/2025, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais na União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido executado um convite com Ref.ª IP/LB/35/2025, através de email em 14 de novembro de 2025 ao Sr. Hugo Ricardo da Conceição Pereira, o qual apresentou proposta em 14 de novembro de 2025, para prestação de serviços na área de serviços gerais, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Considerando que o valor da proposta apresentada é de 7.898,00€ (sete mil oitocentos e noventa e oito euros), isento de IVA ao abrigo do art.º 53º do CIVA.

Considerando que se pretende que a prestação de serviços tenha como duração 8 meses, com início a dia 21 de novembro de 2025. -----

--- Nestes termos, **propõe-se que** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

**1.** A adjudicação da referida aquisição de serviços, por Ajuste Direto a “Hugo Ricardo da Conceição Pereira”, pelo valor de 7.898,00 € (sete mil oitocentos e noventa e oito

euros), isento de IVA do art.º53º do CIVA, sendo o prazo de execução do serviço de 8 meses, com início a 21 de novembro de 2025. -----

**2.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

**Anexos:** Convite N/Refª: IP/LB/35/2025, Anexo I, Modelo I e minuta de contrato. -

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**7. Proposta de Deliberação N. º38/2025** - Atribuição do direito de exploração das Bancas n.º 63, 64 e 65 do Mercado Municipal de Carnaxide; -----

--- Através do requerimento de pedido de atribuição de banca, entregue na UFCQ em 03/11/2025 com o nº registo 118, a Sra. Antónia Maria Patrício Isqueiro Alves, solicita a atribuição direta das bancas n.º 63, 64 e 65 do Mercado Municipal de Carnaxide. -----

--- Não existindo mais interessados e que tenham formalizado junto desta autarquia essa intenção, poderá a Junta de Freguesia conforme disposto na alínea a) do artigo 498º e nos termos do artigo 501º, nomeadamente no ponto 1, na alínea a), por delegação do Município de Oeiras, nos termos referidos no regulamento de permissões administrativas, taxas e outras receitas (RPATOR) do Município de Oeiras, nomeadamente na secção II – Mercados Municipais do Regulamento nº 1320/2023 publicado em 15/12 na 2ª série do Diário da República conjugado com o Regulamento nº 746/2025 publicado em 20/06 na 2ª série do D.R., proceder à atribuição direta. -  
--- Considerando a intenção da UFCQ em dinamizar e modernizar o mercado e de levar negócios mais atrativos para os interesses e necessidades os fregueses propõe-se a atribuição direta de 3 espaços com o intuito específico de ser afetos à área da restauração. -----

--- De acordo com a tabela de taxas da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas publicada através do edital nº 02/2025 de 16 de janeiro, o valor da ocupação mensal para cada banca é de 15,90€ (quinze euros e noventa cêntimos), pago até dia 8 de cada mês e o valor de caução para cada banca é de 190,80€ (cento e noventa euros e oitenta cêntimos), a ser pago no ato de ocupação de cada banca. -----

--- **Neste contexto, propõe-se que:** -----

**1.** A Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas aprove nos termos referidos no regulamento de permissões administrativas, taxas e outras receitas (RPATOR) do Município de Oeiras, nomeadamente na secção II – Mercados Municipais do Regulamento nº 1320/2023 publicado em 15/12 na 2ª série do Diário da República conjugado com o Regulamento nº 746/2025 publicado em 20/06 na 2ª série do D.R., a atribuição direta à Sra. Antónia Maria Patrício Isqueiro Alves, das bancas n.º 63,

64 e 65 do Mercado Municipal de Carnaxide, nos termos acima expostos e desde que os mesmos sejam cumpridos, notificando-a da deliberação tomada. -----

**2.** De acordo com a tabela de taxas da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas publicada através do edital nº 02/2023 de 12 de janeiro, o valor da ocupação mensal para cada banca é de 15,90€ (quinze euros e noventa cêntimos), pago até dia 8 de cada mês e o valor de caução para cada banca é de 190,80€ (cento e noventa euros e oitenta cêntimos), que será pago no ato de ocupação da respetiva banca. --

**3.** Celebrar o contrato de concessão de exploração com a adjudicatária durante o mês de novembro de 2025 e desde que sejam apresentadas as certidões de não dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social. -----

**4.** Informação à Contabilidade para atualização do cadastro. -----

**5.** A aprovação da presente proposta em minuta. -----

---- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**8. Proposta de Deliberação N. º39/2025** - Concessão da isenção total das taxas pelos dias extra de ocupação de bancas no Mercado Municipal de Carnaxide, Mercado Municipal de Queijas e no Centro Cívico de Carnaxide. -----

--- **Justificação:** -----

--- Através de email datado de 17 de novembro de 2025, a Senhora Ana Margarida Coutinho Lopes Lourenço solicitou a esta Junta de Freguesia a isenção do pagamento da taxa de ocupação extra no Mercado Municipal de Carnaxide, para os dias 22/11/2025 e 20/12/2025, entre as 10h00 e as 18h00, para a realização da Feira. -

--- Relativamente ao Mercado de Queijas, foi solicitado o mesmo benefício para os dias 30/11/2025 e 01/12/2025, no período compreendido entre as 10h00 e as 18h00.

--- No Centro Cívico de Carnaxide, o pedido de isenção refere-se aos dias 07/12/2025 e 08/12/2025, igualmente entre as 10h00 e as 18h00. -----

--- **Direito:** -----

--- As isenções do pagamento das taxas estão previstas nos artigos 10º e 11º do nosso Regulamento da Tabela Geral de Taxas da UFCQ, podendo ser reconhecidas a pedido dos interessados, total ou parcialmente, de entre outras, a pessoas singulares ou coletivas relativamente a factos que visem o desenvolvimento de atividades de manifesto interesse coletivo. (artigo 10º, nº 2 alínea c) do RTGT da UFCQ). -----

--- O procedimento conducente à isenção é formalizado mediante pedido deduzido pelo interessado e instruído com os elementos necessários para avaliar o mérito do

evento e o grau de relevância para o interesse da Freguesia, conforme determina o artigo 11º, nº 3 do RTGT da UFCQ. -----

--- **Conclusão:** -----

--- Nestes termos: -----

--- Considerando que a requerente instruiu o seu pedido de isenção nos termos regulamentares; -----

--- Considerando que a proposta que a requerente anexou é de manifesto interesse cultural, histórico e recreativo para as populações desta União de Freguesias e do Concelho, **propõe-se** que esta Junta de Freguesia delibere favoravelmente o seguinte: -----

**1. Isentar a Senhora Ana Margarida Coutinho Lopes Lourenço**, do pagamento total das taxas pela utilização referente aos dias extras, nomeadamente: -----

--- Mercado Municipal de Carnaxide, no dia 20/12/2025, entre as 10h00 e as 18h00, para a realização da Feira. -----

--- Mercado de Queijas, a isenção para os dias 22/11/25, 30/11/2025 e 01/12/2025, no período compreendido entre as 10h00 e as 18h00. -----

--- No Centro Cívico de Carnaxide, a isenção para os dias 22/11/2025, 07/12/2025 e 08/12/2025, entre as 10h00 e as 18h00. -----

**2.** Notificar a Senhora Ana Margarida Coutinho Lopes Lourenço, do conteúdo da deliberação tomada, solicitando o envio cópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças em como tem a situação tributária regularizada e a declaração emitida pela Segurança Social em como tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

**3.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

---- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**9. Proposta de Deliberação N. º40/2025** - Emissão de Parecer – Colocação de pilaretes ou sinal de trânsito proibido – Queijas. -----

--- No que concerne às matérias de trânsito e circulação viária, pretende-se emitir pareceres a pedido do Município ou sob proposta desta Junta de Freguesia. -----

--- Neste sentido, o Município de Oeiras solicitou a esta Junta de Freguesia um pedido de parecer através de email datado de 17 de novembro com a referência: C.E. N.º 1170/GAF\_SAI\_CMO/2025/24815 - V. Refª 3/2025, referente à proposta Colocação de pilaretes ou sinal de trânsito proibido – Queijas. -----

--- Após informação prestada, pela Divisão de Mobilidade, considera-se que a

instalação de pilaretes não oferece viabilidade, pelo que em alternativa propõe-se a colocação de SV na Rua da Mina, em Queijas. -----

--- Assim, após verificação e análise por parte do executivo desta Junta de Freguesia, propõe-se: -----

**1. Parecer favorável** à proposta apresentada para a colocação de SV na Rua da Mina, em Queijas. -----

**2.** O envio ao Município para os efeitos tidos nos termos da presente deliberação.

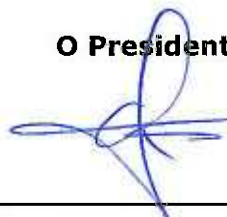
**3.** *Que a presente proposta seja aprovada em minuta.* -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

**O Executivo**

**O Presidente**



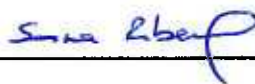
\_\_\_\_\_  
**(Inigo Pereira)**

**O Secretário**



\_\_\_\_\_  
**(Américo Ramos)**

**A Tesoureira**



(Sara Ribeiro)

O Vogal

Gonçalo Grilo

(Gonçalo Grilo)

O Vogal

Mário Mendes

(Mário Mendes)

A Vogal

Paula Cristina de Oliveira Soares

(Paula Soares)

O Vogal

João Paulo Gomes

(João Gomes)